



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasauliz@gmail.com

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DATA 20/05/22

SOLICITANTE SOSÉ ROBERTO DE SOUZA

FINALIDADE/MOTIVO/DESTINO TAUBATÉ

CAIXA ECONOMICA / JORNAL DO VAZU / INDEEMA

SAÍDA DATA: 20/05/22 HORÁRIO 13:00 RETORNO DATA: 20/05/22 HORÁRIO 15:30

MOTORISTA À DISPOSIÇÃO: () SIM (x) NÃO

PASSEGEIROS:

NOME: _____ RG: _____

NOME: _____ RG: _____

NOME: _____ RG: _____

NOME: _____ RG: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE CONTROLE DE TRÁFEGO

SOLICITAÇÃO RECEBIDA EM 20/05/22 HORÁRIO 13:00

ATENDIDA: (x) SIM () NÃO PORQUE _____

VEÍCULO: FOCUS PLACA: FPV 3424 PATRIMÔNIO 459

KM INICIAL 55033 KM FINAL 55136

MOTORISTA: _____

ASSINATURA E CARIMBO PRESIDENTE/DIRETOR GERAL:



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP**

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasauluiz@gmail.com

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu JOSE ROBERTO DE SOUZA
(cargo) ASSESSOR PARLAMENTAR (RG) 28.808.874-8 CPF 185.642.528-2
atesto para os devidos fins que me responsabilizo pelo uso e conservação do veículo
(placa) FPV 1424, (patrimônio) Nº 459, de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº
01.208.243/0001-82, pelo período (tempo) 13:00 a 15:30, e comprometo a devolvê-lo em
perfeito estado após este prazo, nos termos do artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal da
República de 1988.

CF- Art. 70. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 20 de JANEIRO de 2022

NOME DO RESPONSÁVEL JOSE ROBERTO DE SOUZA ASSINATURA 

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS

VEÍCULO: FOCUS PLACA: FPV 1424 MÊS: JANEIRO

Nº DA REQUISIÇÃO:	COMPROVANTE DO LOCAL VISITADO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL #####
===== SIAPX =====

! NOME : CAM MUNICIPAL DA EST T SLPARAITINGA ! VENC: 20/12/2021 ! PAG: 001/001 !
! EMISSAO:07/12/2021 ! CONTA CORRENTE: 0000.000.00000000-0 ! NR.EXTRATO: 149-0 !

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE CONVENENTE

! VALOR A PAGAR	! ENCARGOS (+)	! EXCLUSOES (-)	! VALOR PAGO
! 477,99	!	!	!

----- AUTENTICACAO -----
!
!
!

.....
#####



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasauliz@gmail.com

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE VEÍCULO

DATA 18/03/2022

SOLICITANTE VINICIUS MORADEI GUIMARÃES

FINALIDADE/MOTIVO/DESTINO TAUBATÉ

SAÍDA DATA: 18/03/22 HORÁRIO 10:00 RETORNO DATA: 18/03/22 HORÁRIO 15:30

MOTORISTA À DISPOSIÇÃO: () SIM (X) NÃO

PASSEGEIROS:

NOME: VINICIUS MORADEI GUIMARÃES RG: UGNEADON

NOME: _____ RG: _____

NOME: _____ RG: _____

NOME: _____ RG: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE CONTROLE DE TRÁFEGO

SOLICITAÇÃO RECEBIDA EM 18/03/22 HORÁRIO 09:00

ATENDIDA: (X) SIM () NÃO PORQUE _____

VEÍCULO: FOCUS PLACA: FPV 3424 PATRIMÔNIO 459

KM INICIAL 54.933 KM FINAL 55.033

MOTORISTA: 

ASSINATURA E CARIMBO PRESIDENTE/DIRETOR GERAL:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699.
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasauliz@gmail.com

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

(cargo) ASSESSOR PARLAMENTAR, (RG) 28.803.874-8 CPF 185.642.528-2

atesto para os devidos fins que me responsabilizo pelo uso e conservação do veículo FOCUS

(placa) FPU 1424, (patrimônio) Nº 459, de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº

01.208.243/0001-82, pelo período (tempo) 10:00 AS 15:30, e comprometo a devolvê-lo em

perfeito estado após este prazo, nos termos do artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal da

República de 1988.

CF- Art. 70. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 18 de JANEIRO de 2022

NOME DO RESPONSÁVEL JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ASSINATURA 

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS

VEÍCULO: FOCUS PLACA: FPU 1424 MÊS: JANEIRO

Nº DA REQUISIÇÃO:	COMPROVANTE DO LOCAL VISITADO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

São Luiz do Paraitinga, 18 de janeiro de 2022.

Relatório da atividade legislativa na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB na cidade de Taubaté.

Assunto: Solicitação informações e esclarecimentos sobre os processos sob nº300669 de 15/10/2022 nº300670 de 15/10/2022

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a cópia integral dos processos sob nº300669 de 15/10/2022 nº300670 de 15/10/2022, assim como forneça informações sobre o referido processo, tendo em vista que o local da intervenção é uma área de preservação ambiental regulamentada pelo plano diretor, lei municipal nº1.347/2010.

Peço ainda, que informe se o presente processo está de acordo com as normas ambientais, se houve projeto de compensação e há avaliação de impacto nesta intervenção.

Desta forma, rogo a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa de Leis as informações supramencionadas, o que faço com supedâneo na Lei Federal 12.527/2011:

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

Certo de poder contar com vossa compreensão e colaboração na defesa dos interesses públicos que envolve tal atividade.

Sem mais, reitero meus protestos de consideração.



Vinicius Moradei Guimarães

Vereador